

PROJETO DE LEI N.º 76/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.810 DE 28 DE MAIO DE 1998, QUE INSTITUIU A LEI DE CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SS1
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *1.139 26* Pag. *21*

Data *8 13 26*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ DE LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 28, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 28 – fica mantida a verba de representação, para os Procuradores Jurídicos Efetivos, no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor dos respectivos cargos.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

[Assinatura]
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata sobre alteração da Lei 1.810/1998, de 28 de maio de 1998, que instituiu a Lei de Criação e Atribuições dos Cargos Públicos Municipais, especificamente, no tocante ao artigo 28 da referida legislação.

Referimos ao Ilustres Parlamentares, que a presente alteração, tem a finalidade de valorizar os Servidores Efetivos, os quais logram aprovação em Concurso Público altamente concorrido.

Desta forma, Dignos Representantes da Comunidade, o presente projeto, visa adequar o dispositivo de Lei, uma vez que, a verba de representação é inerente ao cargo efetivo de Procurador.

Apontamos aos Ilustrados Edis, que o presente projeto, não necessita de impacto orçamentário,



uma vez, não haverá aumento de despesa, em decorrência da compensação.

Sendo está a consideração, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO